



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 117337

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : WANDREY DA COSTA CARDOSO
117337



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAUDE

Tipo :

Data : 11/07/2024 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS - DFD 066/2024 - SETOR SOLICITANTE: REGULAÇÃO EM SAÚDE
RESPONSÁVEL/FISCAL DO CONTRATO: JESSICA NAIARA TEIXEIRA MAIS ALVES - TEL.: (31) 3773-0809
GESTOR DO CONTRATO: FERNANDA DUARTE GONÇALVES
jessicaalves.saude@setelagoas.mg.gov.br
AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE LAUDOS PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)
LOCAL D ENTREGA: REGULAÇÃO EM SAÚDE (SMS) - RUA MARECHAL DEODORO Nº 212, CENTRO, SETE LAGOS/MG CEP:
35700-047

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	40	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 32582/2024 - 13.01.10.302.2076.2613.3339030000000.1600000 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj/Ativ: 2613 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGENC Elemento: Material de Consumo Recurso: 1600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS 3.3.9.0.30.16.00.00 - Material de Expediente 126059 - BLOCOS DE LAUDOS RESERVA: TOTAL RESUMO: BLOCOS DE LAUDOS PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH). OS BLOCOS CONTERÃO 100 LAUDOS COM VIA ÚNICA (CONFORME PORTARIA Nº 1.011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014) NA COR BRANCA, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE CONFORME ABAIXO: Nº INICIAL: 3247751 Nº FINAL: 3251750 MANTER A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NAS INTERNAÇÕES ELETIVA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUSTIFICATIVA: O IMPRESSO NECESSÁRIO PARA AUXÍLIO DA REGULAÇÃO DO SERVIÇO E TRANSFERÊNCIAS E INTERNAÇÕES HOSPITALARES ELETIVA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. O QUANTITATIVO VISA SUPRIR DEMANDA DOS IMPRESSOS DE APROXIMADAMENTE 3 MESES, VISTO QUE O PROCESSO GLOBAL DE IMPRESSO AINDA NÃO ESTÁ PRONTO.	634,0000	25.360,00
TOTAL					25.360,00

SETE LAGOAS, 17 DE JULHO DE 2024.

DEPTO.REQUISITANTE

SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Marcos José dos Santos
Sup. de Apoio Institucional
Mat 34526 SMS/SI

CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS

DFD nº 066/2024		INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE		Requisição 2024	
Setor Solicitante		Regulação em Saúde		Data: 03/07/2024	
Responsável		Jessica Naiara Teixeira Maia Alves		Telefone: (31) 3773-0809	
Gestor do Contrato		Fernanda Duarte Gonçalves			
Fiscal do contrato		Jessica Naiara Teixeira Maia Alves			
e-mail		jessicaalves.saude@setelagoas.mg.gov.br			
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO					
Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Descrição (o quê?)			
40	UNI	Blocos de Laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH). Os blocos conterão 100 laudos com via única (Conforme portaria nº 1.011 de 03 de Outubro de 2014) na cor branca, numeradas tipograficamente conforme abaixo: Nº Inicial: 3247751 Nº Final: 3251750			
Objetivo (para quê?)		Manter a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nas internações eletiva e de urgência e emergência.			
Justificativa (por quê?)		Impresso necessário para auxílio da Regulação do Serviço de Transferências e Internações Hospitalares eletiva e de urgência e emergência O quantitativo visa suprir demanda dos impressos de aproximadamente 3 meses, visto que o processo global de impressos ainda não está pronto.			
Tempo de Execução (para quanto tempo?)			3 Meses		
Validade Mínima					
Forma de Entrega		() Parcelada		(X) Imediata	
Prazo de garantia					
Legislação específica					
Documentos Obrigatórios					
Fonte do Recurso:		() Recurso Vinculado	() Convênio	() Portaria	(X) Teto Financeiro
Dotação Orçamentária					
Necessidade de Amostra		() SIM		(X) NÃO	
Observações Anexas		() SIM		() NÃO	
Data: / /		RES. PLANEJAMENTO		Ana Rita Alves Admi	
Data: / /		De acordo	Assinatura do Responsável	CRA-MG U.	
Data: / /		De acordo	GESTOR DO CONTRATO	[Assinatura]	
Data: / /		De acordo	FISCAL DO CONTRATO	[Assinatura]	
Data: / /		De acordo	Subsecretário da Área	[Assinatura]	
Data: / /		De acordo	Subsecretário de Saúde	[Assinatura]	
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO.					

56117337 RP 25.360,00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, inclusive produção de matrizes, com fornecimento de material e mão de obra para impressos gráficos de Laudos de AIH, na Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	2
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	2
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	2
5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	3
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO)	3
8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES	3
9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	4
10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	4
11. IMPACTOS AMBIENTAIS	4
12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)	4
13. LOCAL DE ENTREGA	4
14. CONTATO	4



1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada em tais unidades listadas a seguir.

Contratação de prestação de serviço em confecções gráfico para fornecimento de Blocos de Laudos de AIH, para suprir demanda emergencial, visto que encontra-se em processo de planejamento aquisição demais serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

Insta destacar que a o estoque encontra-se com poucas unidades, sendo a ausência do impressos fator limitante para solicitações de autorizações de internações hospitalares, inclusive nos estabelecimentos de urgência e emergência, gerando possíveis transtornos e causando desassistências nos atendimentos da rede terciária.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Aquisição de prestação de serviço em confecções gráfico de Blocos de Laudos de AIH – Autorização de Internação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a mesma não possui maquinário adequado e servidores especializados para a confecção dos mesmos, tendo em vista que são obrigatórios para solicitações de autorização de internações hospitalares para os atendimentos Eletivo e de Urgência e Emergência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais:

- a) Atender as informações e especificações descritas no objeto;
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a distribuição, controle e qualidade dos produtos fornecidos;
- c) O item deverá ser entregues pela CONTRATADA até 10 dias uteis a partir da data de solicitação.
- d) O item deverá ser entregues no endereço R. Marechal Deodoro nº212, Centro - Sete Lagoas,
- e) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior) foi realizado o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;



V- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.

VI- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

VII- Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

VII- Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

IX- A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

X - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a responsabilidade dos gestores na garantia da assistência de forma adequada, em tempo oportuno e em sua total integralidade na atenção terciária para solicitação de autorizações das internações eletivas e de urgência e emergência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O processo de contratação de 40 Blocos de Laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH). Os Blocos Conterão 100 Laudos com via única (conforme portaria nº1.011 de 03 de Outubro de 2014) na cor branca, numeradas tipograficamente conforme abaixo:

Nº Inicial: 3247751 / Nº Final: 3251750

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO)

Não poderá ser parcelado, uma vez que o equipamento é indivisível, devendo ser adjudicado por valor global.

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O referido processo licitatório tem o condão de atender as gráficas.



9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos consistem na aquisição eficiente dos materiais, descritos na solução como um todo e nas estimativas a serem contratadas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Sem providências prévias

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)

Concluimos que o processo licitatório para aquisição de prestação de serviços de fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas é viável.

13. LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Rua. Marechal Deodoro, nº212 – Centro – Sete Lagoas

14. CONTATO

E-mail: regulação.saude@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Jessica Naiara Teixeira Maia

Sete Lagoas, 03 de Julho de 2024



Identificação e assinatura do servidor responsável

Cargo/carimbo

(PROFISSIONAL TÉCNICO) (OBRIGATÓRIO)

Aprovo, em ____ de ____ de ____



APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(SECRETÁRIO DE SAÚDE)

Decreto nº 6.944



SETE LAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde



**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO
DE AUTORIZAÇÃO DE
INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

1 - NÚMERO DO LAUDO
3206761

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

2 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	3 - CNES
4 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	5 - CNES

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

6 - NOME DO PACIENTE	7 - Nº DO PRONTUÁRIO
8 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	9 - DATA DE NASCIMENTO
10 - SEXO Masculino ☐ Feminino ☐	11 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL
12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	13 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)
14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	15 - Cód. IBGE MUNICÍPIO
16 - UF	17 - CEP

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

18 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS
19 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO
20 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)
21 - DIAGNÓSTICO INICIAL
22 - CID 10 PRINCIPAL
23 - CID 10 SECUNDÁRIO
24 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

PROCEDIMENTO SOLICITADO

25 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO	26 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
27 - CLÍNICA	28 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO
29 - DOCUMENTO () CNS () CPF	30 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE
31 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / ASSISTENTE	32 - DATA DA SOLICITAÇÃO
33 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONCELHO)	

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTE OU VIOLÊNCIAS)

34 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO	37 - CNPJ DA SEGURADORA	38 - Nº DO BILHETE	39 - SÉRIE
35 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO	40 - CNPJ EMPRESA	41 - CNAE DA EMPRESA	42 - CBOR
36 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO			
43 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA () EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO			

AUTORIZAÇÃO

44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	45 - Cód. ORGÃO EMISSOR	50 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
46 - DOCUMENTO () CNS () CPF	47 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	
48 - DATA DA AUTORIZAÇÃO	49 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONCELHO)	

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, personalizados com garantia de qualidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO Médio	VALOR TOTAL
01	Blocos de laudos para autorização de internação Hospitalar (AIH). Os blocos conterão 100 laudos com via única (conforme Portaria nº 1.011 de 03 de outubro de 2014) na cor branca, numeradas tipograficamente conforme abaixo: nº inicial: 3247751 e nº final: 3251750.	unid	40	634,00	25.360,00

1.2 Os serviços objeto desta contratação são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022 e inciso XIII, do artigo 6, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação dos dispositivos do Item 1 do ETP, se faz necessário, uma vez que não possuímos maquinário adequado e servidores especializados para a confecção dos mesmos, tendo em vista que são obrigatórios para solicitações de autorização de internações hospitalares par os atendimentos ELETIVO e de URGENCIA e EMERGENCIA.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar.

A melhor solução encontrada é a contratação de serviços gráficos para a confecção de 40 Blocos com 100x1 via offset 56g, tamanho A4, impressão 1x0 cor preto, numeração vermelha no topo (Laudos AIH) para serem usados no Hospital Municipal Flavio D'amato. O presente procedimento será instruído conforme previsto no artº 75 inciso II, na forma de dispensa de licitação previsto na 14.133 de 1º de abril de 2021.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens

O objeto a ser contratado não exige requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual, e/ou da emissão de Nota de Empenho em sua substituição, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e/ou força maior.

Local de Entrega dos Serviços

Os bens deverão ser entregues sem quaisquer custos adicionais para a Administração no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, 212, Bairro Centro, Sete Lagoas/MG, Setor Regulação aos cuidados de Jessica Naiara Teixeira Maia.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



5.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

5.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

5.7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)



O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).



No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 3% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão através de ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.360,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais), conforme modelo, especificado neste Termo de Referência.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
Solicitação de Compra nº

Item	Quant	Unidade	Descritivo	Valor Unitário R	Valor Unitário R	Valor Unitário R\$	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
				Criare	Gráfica Kromos	Traço Comunicação Visual Ltda-ME		
1	40	Unid.	Blocos de laudos para autorização de internação Hospitalar (AIH). Os blocos conterão 100 laudos com via única (conforme Portaria nº 1.011 de 03 de outubro de 2014) na cor branca, numeradas tipograficamente conforme abaixo: nº inicial: 3247751 e nº final: 3251750.	R\$ 520,00	R\$ 550,00	R\$ 832,00	R\$ 634,00	R\$ 25.360,00
VALOR MÉDIO GLOBAL R\$								R\$ 25.360,00

Sete Lagoas, 10 de
julho de 2024

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sete Lagoas.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

32582/2024-13.01.10.302.2076.2613.3339030000000.1600000

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

10.2. A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal



da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

11. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.1.1 As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.1.2. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

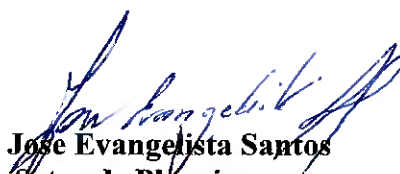
12.1.3. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.1.4. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

12.1.5. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

12.1.6. Antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas, 19 de julho de 2024.


José Evangelista Santos
Setor de Planejamento

Secretaria Municipal de Saúde – Sete Lagoas

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
AQUISIÇÃO DE BENS DA SMS.

Fundamento legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Considerando que o setor de planejamento já está providenciando uma nova contratação que está na fase preparatória, devido sendo o processo de contratação de serviços gráficos muitos extensos por formulários e modelos diferentes de todas as unidades de saúde e administrativos, não sendo possível aguardar a nova licitação.

Considerando que o novo processo de compra está em curso, conforme as exigências da Nova Lei de Licitações, será necessário a aquisição em pauta, em quantitativos necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até a homologação do registro de preços solicitado.

Assim sendo entendemos que a paralização dos serviços em razão da falta de material administrativo, sendo o objeto das solicitações 117592 e 117337 formulários importantes para atendimento hospitalar e para o atendimento médico nas diversas unidades de saúde, uma vez que a baixa de estoque dos formulários ora solicitados é mais que necessário, restando justificado caracterizado como grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas.

Insta ressaltar que a aquisição dos bens ou contratação dos serviços será feita em quantitativos estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até que seja realizado o regular processo de licitação.

Encaminhamos anexo os seguintes documentos:

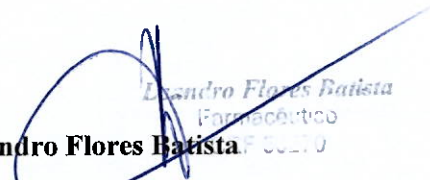
I - documento de formalização de demanda;

II - estimativa de despesa, acompanhada da “Declaração para Cotação Direta com Fornecedores”, demonstrando que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado; que foram escolhidos 3 (três) fornecedores para solicitação formal de cotação, através de e-mail, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto; que a escolha desses fornecedores se justifica por suas respectivas relações contratuais, anteriores e vigentes, com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e/ou por estes fornecedores terem atendido pedidos de cotações em processos anteriores;

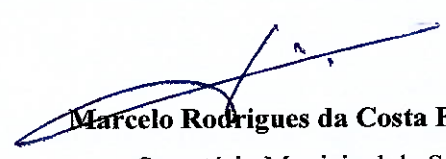
III – Termo de Referência.

Considerando o cenário exposto, a importância dos medicamentos para a assistência aos pacientes e ainda a criticidade do estoque destes medicamentos no Almoxarifado Central; solicito a possibilidade de aquisição deste item em caráter emergencial para evitarmos desabastecimento e transtornos assistenciais nas unidades de saúde do município. Informo ainda que existe, paralelamente, em andamento solicitações de registro de preço deste medicamento não concluída até o momento.

Atenciosamente,


Leandro Flores Batista

Almoxarifado Central – Hospital Municipal Monsenhor Flávio d’Amato


Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESIGNAÇÃO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Eu, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de fornecimento de material e mão de obra para impressos gráficos de Laudos de AIH.

1 - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Jessica Naiara Teixeira Maia

Matrícula: 605709

Assinatura:

2 - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Eduardo Corrêa dos Reis

Matrícula: 5013714

Assinatura:

3 - FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Natalia Raquel Araújo

Matrícula: 601946

Assinatura:

3 - GESTOR DO CONTRATO

Fernanda Duarte Gonçalves

Matrícula: 605496

Assinatura:

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 05 de Julho de 2024.

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

- Foi realizada a comparação da despesa estimada para aquisição de blocos de laudos para autorização de internação hospitalar (AIH), conforme DFD 066/2024 do setor de Regulação em Saúde, com a previsão no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.
- Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

32582/2024 – 13.01.10.302.2076.2613.3339030000000.1600000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 17 de julho de 2024.

MARCELO RODRIGUES
DA COSTA
FERNANDES:0875840361
2

Assinado de forma digital por
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
FERNANDES:08758403612
Dados: 2024.07.18 14:58:38
-03'00'

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sete Lagoas, 08 de Julho de 2024

À Secretaria Municipal de Saúde

A/c: Jessica Naiara Teixeira Maia

Regulação em Saúde - SMS/Sete Lagoas

ORÇAMENTO

40 Blocos Laudo de AIH - 100x01via - 1x0cor - Ap70gr = R\$ 520,00

Acabamento: Numerado, colado.

Condições de Pagamento: À combinar.

Prazo de entrega: 07 dias úteis após aprovação do orçamento e layout.

Orçamento válido por 05 dias.

Rua: Angélica, 65 A - Nossa Senhora do Carmo II - Sete Lagoas/MG

📍 @criaresg 📞 (31) 3776-2011 📧 criaresg@hotmail.com

TRANSFORMANDO SUAS IDEIAS EM FORMAS E CORES.



Assunto: **Re: Orçamento Laudos AIH**
De: Gráfica Kromos <contato@graficakromos.com.br>
Para: <jessicaalves.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 08/07/2024 16:13

boa tarde Jessica

segue orçamento solicitado
40 Blocos com 100 de Laudos de AIH R\$550,00

Atenciosamente,
Patrícia Teixeira
Gráfica Kromos
Visite nosso site: www.graficakromos.com.br



Em sex., 5 de jul. de 2024 às 15:48, <jessicaalves.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Prezados,

Solicitamos orçamento para confecção de 40 Blocos com 100 de Laudos de AIH (modelo anexo).

--

Cordialmente,

Jessica Naiara Teixeira Maia

Regulação em Saúde- SMS/Sete Lagoas

(31) 3773-0809/ 99518-6803



SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE





Traço Comunicação Visual Ltda - ME
CNPJ: 01.067.167/0001-32
Av. Antônio Olinto, 275 - Centro
Sete Lagoas - MG 35700-002



Nº DO ORÇAMENTO: 011703
SOLICITANTE: JÉSSICA ALVES

DATA DO ORÇAMENTO: 08/07/2024
EMPRESA: REGULAÇÃO DE SAÚDE SMS SETE LAGOAS

Prezado (a) cliente,
Viemos através desta, apresentar os valores para confecção do (s) serviço (s) conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL
A	40	Blocos com 100x1 via offset 56g, tamanho A4, impressão 1x0 cor preto, numeração vermelha no topo (Laudos de AIH)	R\$832,00

Validade da Proposta Comercial de Serviço: 07 DIAS ÚTEIS.

Condição de Pagamento: FATURAMENTO PARA CLIENTES CADASTRADOS. A VISTA (DINHEIRO OU PIX), CARTÃO DE DÉBITO OU 2X NO CARTÃO DE CRÉDITO. PAGAMENTO ANTECIPADO PARA CLIENTES NÃO CADASTRADOS

Prazo de Entrega do Serviço: 10 DIAS ÚTEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
Solicitação de Compra nº 66 Regulação em Saúde

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Unitário R\$ Criare	Valor Unitário R\$ Gráfica Kromos	Valor Unitário R\$ Traço Comunicação Visual Ltda- ME	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
1	40	Unidade	Blocos de Laudos para Autorização de Internação Hospitalar(AIH). Os blocos conterão 100 laudos com via única(Conforme portaria nº 1.011 de 03 de Outubro de 2014) na cor branca, numeradas tipograficamente conforme abaixo: Nº Inicial: 3247751 E Nº Final: 3251750	R\$ 520,0000	R\$ 550,0000	R\$ 832,0000	R\$ 634,0000	R\$ 25.360,0000
VALOR MÉDIO GLOBAL R\$								R\$ 25.360,00

Sete Lagoas, 10 de julho 2024


Simone Costa

Gerente de Licitações e Compras da Saúde





DECLARAÇÕES PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Blocos de Laudos para Autorização de Internação Hospitalar(AIH).
Manter a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Eu, Simone Andrade Costa, Gerente de Licitações e Compras da Saúde, matrícula nº 605712, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que estou ciente com a pesquisa de preços realizada pelo Setor Regulação em Saúde.

Sra. Jessica Naiara Teixeira Maia, realizou cotações com esses fornecedores por se tratar de um Serviço Gráfico bem específico. E a escolha desses fornecedores se justifica por suas respectivas relações contratuais anteriores e vigentes, com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e/ou por estes fornecedores terem atendido pedidos de cotações em processos anteriores;

- 1) Que o valor total estimado da contratação é de R\$ 25.360,00, valor este encontrado pela média dos orçamentos detalhados no Mapa Comparativo de Preços.

Sete Lagoas, 10 de julho de 2024.

Simone Andrade Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

117592

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : WANDREY DA COSTA CARDOSO
117592



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAUDE

Tipo :

Data : 18/07/2024 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD 167/2024 - SETOR SOLICITANTE: ALMOXARIFADO CENTRAL

RESPONSÁVEL/FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO FLORES BATISTA TEL.: (31) 3774-5110

leandrobatisa.saude@setelagoas.mg.gov.br

GESTOR DO CONTRATO: ERIK SOARES DE PAULA

AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIO (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B)

DESTINO: ALMOXARIFADO CENTRAL - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. DR. CRISTIANO GUIMARÃES,
Nº 02, B: ELDORADO. SETE LAGOAS/MG CEP: 35702-178 almoxarifado.notas@setelagoas.mg.gov.br

PORTARIA 731

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	500	BLOCO 1 UNIDADES	Dotação: 35146/2024 - 13.01.10.301.2073.2608.3339030000000.2659000 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj/Ativ: 2608 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA Elemento: Material de Consumo Recurso: 2659000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE 3.3.9.0.30.16.00.00 - Material de Expediente 125602 - RECEITUÁRIO RESERVA: TOTAL RESUMO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B. BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA, NUMERADOS INDIVIDUALMENTE CONFORME AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. ALÉM DA IMPRESSÃO, A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DO LAYOUT DOS BLOCOS. COMPRA PARA ABASTECIMENTO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS JUSTIFICATIVA: ITEM NECESSÁRIO PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA B DA PORTARIA 344/1998, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE *SMS). A NUMERAÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL (500 BLOCOS) DEVERÁ SER SEQUENCIAL CONFORME A EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DESTINADOS AS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4,8900	2.445,00
TOTAL					2.445,00

SETE LAGOAS, 18 DE JULHO DE 2024.

DEPTO.REQUISITANTE

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Saúde

SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Marcelo José dos Santos
Sup. de Apoio Institucional
Mat 14526 SMS/SI
CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



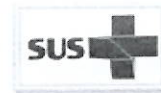
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS

DFD nº 0167/2024	INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE				Requisição 2024	
Setor Solicitante	Almoxarifado Central - <i>Atenção Básica</i>				Data: / /2024	
Responsável	Leandro Flores Batista				Telefone: (31) 3774-5110	
Gestor do Contrato	Erik Soares de Paula					
Fiscal do contrato	Leandro Flores Batista					
e-mail	leandrobatisa.saude@setelagoas.mg.gov.br					
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO						
Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Código do Item (Catálogo)	Descrição (o quê?)			
500	BLOCOS		Notificação de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa será responsável pela confecção do layout dos blocos.			
Objetivo (para quê?)		Compra para abastecimento do estoque do Almoxarifado Central. Quantidade necessária para atendimento das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.				
Justificativa (por quê?)		Item necessário para prescrição de medicamentos da lista B da portaria 344/1998, para atendimento dos pacientes assistidos pelas unidades de saúde (SMS). A numeração do quantitativo total (500 blocos) deverá ser sequencial conforme a exigência da Vigilância Sanitária. Destinados às unidades da Atenção Primária. COMPRA DIRETA				
Tempo de Execução (para quanto tempo?)		4 Meses				
Validade Mínima						
Forma de Entrega		() Parcelada			(x) Imediata	
Prazo de garantia						
Legislação específica		VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021				
Documentos Obrigatórios						
Fonte do Recurso (obrigatório)		() Recurso Vinculado	() Convênio	() Portaria	() Teto Financeiro	() Outro
Dotação Orçamentária						
Necessidade de Amostra		() SIM			(X) NÃO	
Observações Anexas		(X) SIM			() NÃO	
Data: / /		RES. PLANEJAMENTO			<i>Ana Rita Alves Costa Machado</i> Administradora CRA-MG 01.056120/D	
Data: / /		De acordo	Assinatura do Responsável		<i>Leandro Flores Batista</i> Farmacêutico CRF 03270	
Data: / /		De acordo	Gestor do Contrato		<i>Erik Soares de Paula</i> Superintendente de Infraestrutura	

SL 117592 R\$ 2.445,00



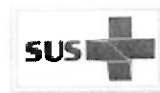
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Data: / /	De acordo	Fiscal do Contrato	<i>Leandro Alves Batista</i> Faz. 0000000 GRF 00270
Data: / /	De acordo	Subsecretário da Área	
Data: / /	De acordo	Secretário de Saúde	
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



ANEXO I
HISTÓRICO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Código do item	Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Descrição (o quê?)
	1.000	BLOCOS	Receituário azul B, blocos com 50 folhas cada

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, personalizados com garantia de qualidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO Médio	VALOR TOTAL
01	Notificação de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa será responsável pela confecção do layout dos blocos.	Blocos	500	4,89	2.445,00

1.2 Os serviços objeto desta contratação são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022 e inciso XIII, do artigo 6, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação dos dispositivos do Item 1 do ETP, se faz necessário, uma vez que que não possuímos maquinário adequado e servidores especializados para a confecção dos mesmos, tendo



em vista que são obrigatórios para solicitações de autorização de internações hospitalares par os atendimentos ELETIVO e de URGENCIA e EMERGENCIA.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar.

A melhor solução encontrada é a contratação de serviços gráficos para confecção de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa será responsável pela confecção do layout dos blocos. O presente procedimento será instruído conforme previsto no artº 75 inciso II, na forma de dispensa de licitação previsto na 14.133 de 1º de abril de 2021.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens

O objeto a ser contratado não exige requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual, e/ou da emissão de Nota de Empenho em sua substituição, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e/ou força maior.

Local de Entrega dos Serviços

Os bens deverão ser entregues sem quaisquer custos adicionais para o Almoxarifado no seguinte endereço: Av. Dr. Cristiano Guimaraes, 02, Bairro Eldorado, Sete Lagoas/MG,

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



5.7.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

5.7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição



de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 3% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão através de ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por

SECRETARIA
GERAL

peçoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme modelo, especificado neste Termo de Referência.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Solicitação de Compra nº

Item	Quant	Unidade	Descritivo	Valor Unitário R	Valor Unitário R	Valor Unitário R\$	Valor Médio Unitário RS	Valor Total RS
				Brasil Cores Serviços Gráficos Ltda	Gráfica Iguaçu	Gráfica Vitoria Ltda		
1	40	Unid.	Notificação de Receita Azul B, blocos com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa será responsável pela confecção do layout dos blocos.	R\$ 2,76	R\$ 4,91	R\$ 7,00	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
VALOR MÉDIO GLOBAL RS								R\$ 2.445,00

Sete Lagoas, 17 de julho
de 2024

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sete Lagoas.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

35146/2024-13.01.10.301.2073.2608.3339030000000.2659000

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.



10.2. A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.1.1 As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.1.2. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

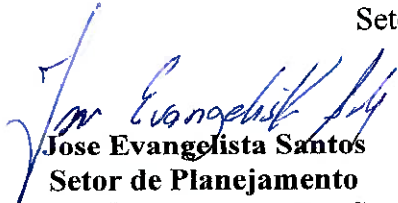
12.1.3. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.1.4. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

12.1.5. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

12.1.6. Antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas, 17 de julho de 2024.

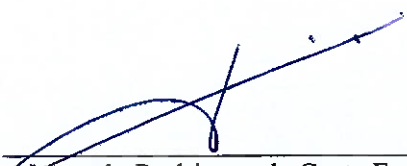

Jose Evangelista Santos
Setor de Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde – Sete Lagoas



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, Dr. Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor Leandro Flores Batista, matrícula 5016474, como fiscal de contrato e serviços, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata originário do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 0167/2024 (em anexo), cujo objeto é aquisição de medicamentos para as unidades da Secretaria de Saúde de Sete Lagoas, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 6.946, de 14 de fevereiro de 2023.

Sete Lagoas, 05 de julho de 2024.



Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes

Ciente e de acordo:



Leandro Flores Batista

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

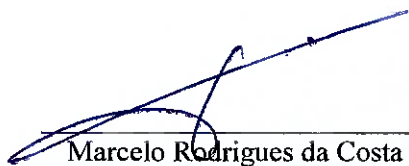


PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



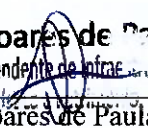
O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, Dr. Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor Erik Soares de Paula, matrícula 603418 como gestor de contrato e serviços, para acompanhar, coordenar e gerenciar a execução do contrato/ata originário do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 0167/2024 (em anexo), cujo objeto é aquisição de medicamentos para as unidades da Secretaria de Saúde de Sete Lagoas, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 6.946, de 14 de fevereiro de 2023.

Sete Lagoas, 05 de julho de 2024



Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes

Ciente e de acordo:



Erik Soares de Paula

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

- Foi realizada a comparação da despesa estimada para aquisição de receituário receita azul tipo B, conforme DFD 167/2024 do setor de compras / almoxarifado, com a previsão no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.
- Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

35146/2024 – 13.01.10.301.2073.2608.3339030000000.2659000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 18 de julho de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
FERNANDES:08758403612
612

Assinado de forma digital por
MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
FERNANDES:08758403612
Dados: 2024.07.19 13:32:34
-03'00'

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



"Secretaria Municipal de Saúde" Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Rua Marechal Deodoro, Nº 212 – CENTRO CEP: 35700-047

CNPJ: 00.634.997/0001-31 – INSC. EST. ISENT0

Pedido de Estimativa de Preço

Data de Envio: ____ / ____ /2024 – Telefone: (31)3771-5435

E-MAIL: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Vr. UNIT	TOTAL
1	500	Blocos	Receituário Azul B, Bloco com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa será responsável pela confecção do layout dos blocos.		R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL R\$						1.380,00

FAVOR PREENCHER CAMPO ABAIXO OU CARIMBO COM AS
INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Fornecedor: Brasil Cores Serviços Gráficos Ltda

CNPJ: 04.892.706/0001-66 Insc. Estadual: 672.164.655.00-06

Endereço: Rua D, 60 – Bairro: Bela Vista III – Sete Lagoas / MG

Telefones para contato: (31) 3774-6763 – (31) 9-977-6763

Sete Lagoas ,16/07/2024

À Pref - Sete Lagoas

(31)3775-2958

At.

PC Barão do Rio Branco-16 - Centro - Sete Lagoas - MG - 35700-029



gráfica
BRASIL CORES



gustavografica@yahoo.com.br www.graficabrasilcores.com.br

R. D, 60

Bela Vista III

Tels.: (31)3774-6763 Sete Lagoas / MG 35703498

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do (s) serviço (s) conforme especificações abaixo :

063132. Item(s) solicitado(s) do orçamento numero

✓063132.01 **500 Blocos - 50x1 NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL B**

1 via 9x21cm, 1x0 cor, Tinta preta em SUPER BOND AZUL 75g.
Colado, Grampeado, Numerado.

Valor Total: R\$ 1.380,00

Unitário: R\$ 2,76

Entrega: 4 dias

Pgto: 30 dias()

Validade da proposta : 15 dias dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros no arquivo quando fornecido pelo cliente. Prazo de entrega será contado apartir da data de aprovação final dos trabalhos. Sendo assim agradecemos a preferência.

Vendedor Arielle Fabricia Pires Reis

Atenciosamente,

Orçamentista: Arielle

Gráfica Brasil Cores

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Ipatinga 16/07/2024
À: PREF. SETE LAGOAS
At. Simone Costa
Fone: (31)3771-5435
simone.saude@setelagoas.mg.gov.br



Embacom

vendasembacom@gmail.com
3822-3111 319 9873-8128
Rua Castêl, 55 - Iguaçu - Ipatinga, MG
CNPJ: 47.156.456/0001-09
INSC. ESTADUAL: 004390901.00-32

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa PROPOSTA orçamentária para o fornecimento do(s) itens de produto(s)/serviço(s) abaixo discriminado(s):

Item(s) solicitado(s) do orçamento nr **035698.**

01 500 Blocos - 50x1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B

CAPA-C.CAPA: 25x18cm, sem impressão em Kraft 90g.
1 via 25x9cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Superbond 50g. Fotolito incluso.
Colado, Picote, Grampeado, Frete incluso.

Total: R\$2.455,00 Unit: 4,91 Pgto: 30 dias Entrega a combinar

Total itens : R\$ 2.455,00

Atenciosamente,

Gráfica Iguaçu

Resp/ orçamento: CAMILA NUNES

Validade da proposta : 15 dias. Orçamento válido para fornecimento integral do(s) item(s). A Gráfica não se responsabiliza por erros ortográficos e de diagramação pré aprovados pelo cliente. Também não garante a fidelidade de cores se não houver indicação pelo cliente dos códigos pantones das cores do layout.

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

MUNICIPIO DE SETE LAGOAS

"Secretaria Municipal de Saúde" Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Rua Marechal Deodoro, Nº 212 – CENTRO CEP: 35700-047

CNPJ: 00.634.997/0001-31 – INSC. EST. ISENTO



Pedido de Estimativa de Preço

Data de Envio: 17/07 /2024 – Telefone: (31)3771-5435

E-MAIL: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Vr. UNIT	TOTAL
1	500	Blocos	Receituário Azul B, Bloco com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa será responsável pela confecção do layout dos blocos.	Própria	7,00	350,00
VALOR TOTAL R\$						

FAVOR PREENCHER CAMPO ABAIXO OU CARIMBO COM AS **INFORMAÇÕES SOLICITADAS**

Fornecedor: GRÁFICA VITÓRIA LTDA

CNPJ: 09.199.997/001-25 Insc. Estadual: 083.940.80-4

Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES 191 – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Telefones para contato: 28 999191904



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
Solicitação de Compra nº 167 ALMOXARIFADO CENTRAL

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
1	500	Blocos	Receituário Azul B, Bloco com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa será responsável pela confecção do layout dos blocos.	R\$ 2,7600	R\$ 4,9100	R\$ 7,0000	R\$ 4,8900	R\$ 2.445,0000	
VALOR MÉDIO GLOBAL R\$									R\$ 2.445,00

Sete Lagoas, 17 de julho 2024


Simone Costa

Gerente de Licitações e Compras da Saúde



DECLARAÇÕES PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Notificação de Receita Azul B, para abastecimento do estoque do Almoxarifado Central para atendimento as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sete Lagoas.

Eu, Simone Andrade Costa Gerente de Licitações e Compras da Saúde, matrícula nº 605712, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que foi realizado pesquisa de preços de forma direta para definição do preço para compra direta.

Declaro, ainda:

- 1) Que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado;
- 2) Que dada a especificidade do objeto da contratação, não foi possível realizar a pesquisa de mercado utilizando os parâmetros constantes dos incisos I e II do 1º do art. 23 da lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.943/2023. Por ser uma compra direta por isso a necessidade de se fazer cotação com fornecedores.
- 3) Que o descritivo técnico elencado no Estudo Técnico Preliminar foi realizado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas Setor de Planejamento, sem que haja qualquer dado que limite a competitividade ou direcione o objeto para determinado fornecedor.

Sete Lagoas, 17 de julho de 2024.



Simone Andrade Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde

DESPACHO SUPERINTENDENTE

AO CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando o recebimento de solicitação 117592/2024 e 117337, bem como justificativa e demais documentos anexos, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, para confecção de Notificação de Receita Azul e Blocos de (AIH)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas.

Considerando que o mesmo atende às disposições previstas no inciso dos artigos 17 Lei Federal nº 14.133/2021

Encaminho o presente processo licitatório para autorização do início do procedimento licitatório, bem como determinação da abertura do processo na forma de:
DISPENSA. EMERGENCIAL

Sete Lagoas, 29 de julho de 2024.



SALETE FERREIRA S. JESUS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SAÚDE

TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B, em conformidade com as especificações constantes nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD's, Termos de Referências e Solicitações de Compras de números 117337 e 117592 expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, na qual informam a situação crítica do estoque dos materiais e que a compra emergencial é feita em quantitativos necessários ao atendimento da situação emergencial até a conclusão do novo processo licitatório que se encontra tramitando junto ao Núcleo de Licitações e Compras.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 27.805,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais), nos termos das Solicitações de Compras de números 117337 e 117592, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA.**

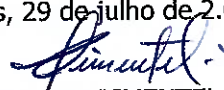
Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação das empresas que apresentaram o menor orçamento de acordo com os "Mapa Comparativo de Preço" elaborados pela servidora Simone Costa, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, o mesmo deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Por analogia ao disposto no artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com a Orientação Normativa nº 84/2024, da Advocacia Geral da União - AGU, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 29 de julho de 2024.


ITAMAR COSTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias de documentos, e Certidões Negativas de Débitos da empresa BRASIL CORES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. NOME FANTASIA: GRÁFICA BRASIL. Inscrita sob o nº do CNPJ.: 04.892.706/0001-66.

Seguem:

- _ Documento de Formalização de Demanda – DFD.
- _ Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- _ Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- _ Certidão Negativa de Débitos Relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- _ Certificado de Regularidade do FGTS. .
- _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- _ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- _ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- _ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU. .
- _ Cópia do Contrato Social.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa. Objeto: Aquisição emergencial de notificação de Receita Azul B, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD Nº 0167/2024, Termo de Referência e Solicitação de Compra de número 117592 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, na qual informam a situação crítica do estoque dos materiais e que a compra emergencial é feita em quantitativos necessários ao atendimento da situação emergencial até a conclusão do novo processo licitatório que se encontra tramitando junto ao Núcleo de Licitações e Compras. P.L.: 220-2024. D.L.: 082-2024.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2024.


Geraldo Mágela dos Anjos.
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **15197**

DATA: **30 DE ABRIL DE 2024**

REQUERENTE: **BRASIL CORES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.892.706/0001-66**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 03.45639-0, com atividade de 18.22-9-99 – (13.05) – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, com início em 01/02/2002, estabelecida na Rua D, nº 60, Bairro Bela Vista III, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: *<http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br>, com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.

Sete Lagoas, 3 de maio de 2024.

*Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: ecidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/08/2024CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
04/11/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672164655.00-06

CNPJ/CPF: 04.892.706/0001-66

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R D

NÚMERO: 60

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BELA VISTA III

CEP: 35703498

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000788452526



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 04.892.706/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:43:28 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **C676.9FF7.6047.DFDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.892.706/0001-66
Razão Social: BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA
Endereço: RUA CAIAPOS 220 A / N S DO CARMO / SETE LAGOAS / MG / 35700-425

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801221274569867

Informação obtida em 06/08/2024 08:44:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.892.706/0001-66

Certidão nº: 53787731/2024

Expedição: 06/08/2024, às 08:45:38

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.892.706/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.892.706/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA BRASIL CORES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R D	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 35.703-498	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA III	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.GUSTAVOGRAFICA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 3774-6763
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **15:17:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 04.892.706/0001-66

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Agosto de 2024 às 17:02

SETE LAGOAS, 06 de Agosto de 2024 às 17:02

Código de Autenticação: 2408-0617-0228-0951-2505

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2024 15:17:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **04.892.706/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BRASIL CORES SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100995200

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1		TRANSFORMACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SETE LAGOAS

Local

17 NOVEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212696951 em 29/11/2021 da Empresa BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA, Nire 31212696951 e protocolo 217930506 - 24/11/2021. Autenticação: 4A9297317AE0B2D5187EDB9BEDBFA59F1AA0675D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/793.050-6 e o código de segurança ivx9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/793.050-6	MGP2100995200	22/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.731.236-62	GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTE SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212696951 em 29/11/2021 da Empresa BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA, Nire 31212696951 e protocolo 217930506 - 24/11/2021. Autenticação: 4A9297317AE0B2D5187EDB9BEDBFA59F1AA0675D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/793.050-6 e o código de segurança ivx9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO "GUSTAVO HENRIQUE
CAVALCANTE SOARES"**

@franciscontib
/francishenriquecontabilidade
(31) 9 9500-3941
(31) 3771-6250

GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTE SOARES, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nº do CPF 012.731.236-62, documento de identidade MG 10 194 722, SSP, MG, nascido em 28/01/1983 com domicílio a Rua Caiapós, Número 220, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Município de Sete Lagoas/MG, CEP 35700425, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.706/0001-66, NIRE 31108203978 com sede à Rua Caiapós, Número 220, Letra A, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Município de Sete Lagoas/MG, CEP 35700425 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA** e nome fantasia **GRAFICA BRASIL CORES**

CLÁUSULA II - SEDE

Sua sede é na a Rua D, nº 60, bairro Bela Vista III, em Sete Lagoas/MG, CEP 35.703-498.

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

Os serviços de acabamentos gráficos, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, caixas e panfletos, impressão e edição integrada de jornais não diários, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

CLÁUSULA IV - INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212696951 em 29/11/2021 da Empresa BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA, Nire 31212696951 e protocolo 217930506 - 24/11/2021. Autenticação: 4A9297317AE0B2D5187EDB9BEDBFA59F1AA0675D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/793.050-6 e o código de segurança ixv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Francis Henrique
Contabilidade

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO "GUSTAVO HENRIQUE
CAVALCANTE SOARES"**

@franciscontb
/francishenriquecontabilidade
(31) 9 9500-3941
(31) 3771-6250

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota já integralizadas em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIO	%.	Nº QUOTAS	VR CAPITAL
GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTE SOARES	100%	150.000	R\$150.000,00
TOTAL	100%	150.000	R\$150.000,00

CLÁUSULA VI – QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao sócio administrador **GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTE SOARES**, acima qualificado, representando a empresa ativamente e passivamente em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócio (s).

CLÁUSULA IX – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212696951 em 29/11/2021 da Empresa BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA, Nire 31212696951 e protocolo 217930506 - 24/11/2021. Autenticação: 4A9297317AE0B2D5187EDB9BEDBFA59F1AA0675D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/793.050-6 e o código de segurança ivx9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO "GUSTAVO HENRIQUE
CAVALCANTE SOARES"**



CLÁUSULA X – DELIBERAÇÕES

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII – RETIRADAS DE PRÓ LABORE

Os sócios de comum acordo poderão fixar retirada mensal a título de Pró-Labore, de valor a ser estipulado, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII – FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O (s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV – FORO

Fica eleito o foro de Sete Lagoas/ MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO "GUSTAVO HENRIQUE
CAVALCANTE SOARES"**

 @franciscontb
 /francishenriquecontabilidade
 (31) 9 9500-3941
 (31) 3771-8250

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em uma via.

Sete Lagoas, 17 de Novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTE SOARES
(Sócio/administrador)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212696951 em 29/11/2021 da Empresa BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA, Nire 31212696951 e protocolo 217930506 - 24/11/2021. Autenticação: 4A9297317AE0B2D5187EDB9BEDBFA59F1AA0675D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/793.050-6 e o código de segurança ivx9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/793.050-6	MGP2100995200	22/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.731.236-62	GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTE SOARES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212696951 em 29/11/2021 da Empresa BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA, Nire 31212696951 e protocolo 217930506 - 24/11/2021. Autenticação: 4A9297317AE0B2D5187EDB9BEDBFA59F1AA0675D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/793.050-6 e o código de segurança ivx9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA, de NIRE 3121269695-1 e protocolado sob o número 21/793.050-6 em 24/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212696951, em 29/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.731.236-62	GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTE SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.731.236-62	GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTE SOARES

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2021, às 15:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/793.050-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212696951 em 29/11/2021 da Empresa BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA, Nire 31212696951 e protocolo 217930506 - 24/11/2021. Autenticação: 4A9297317AE0B2D5187EDB9BEDBFA59F1AA0675D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/793.050-6 e o código de segurança lxx9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212696951 em 29/11/2021 da Empresa BRASIL CORES SERVICOS GRAFICOS LTDA, Nire 31212696951 e protocolo 217930506 - 24/11/2021. Autenticação: 4A9297317AE0B2D5187EDB9BEDBFA59F1AA0675D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/793.050-6 e o código de segurança ivx9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Assunto: **Re: Compra Direta. Solicitação de Certidões Negativas de Débitos.**

De: Financeiro Grafica <financeiro.gustavografica@yahoo.com.br>

Para: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Responder para: <financeiro.gustavografica@yahoo.com.br>

Data: 06/08/2024 17:48

- Certidão de Falência e Concordata.pdf (~15 KB)
- Certidão Estadual (negativa).pdf (~118 KB)
- CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf (~544 KB)
- CND FEDERAL BRASIL CORES.pdf (~78 KB)
- CND FGTS BRASIL CORES (2).pdf (~97 KB)

Boa Tarde!!

Segue e anexo documentos solicitados.

Desde já agradeço.

Att, Arielle Fabrícia Pires Reis
Gráfica Brasil Cores
Fot. Financeiro
E-mail financeiro.gustavografica@yahoo.com.br
Tel.: (31) 3774.6763

Em segunda-feira, 5 de agosto de 2024 às 13:02:05 GMT-3, Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,
Arielle Fabrícia.

Brasil Cores Serviços Gráficos Ltda.

Compra Direta.

Seguem anexo:

- _ Mapa Informativo de Preço, referente ao item, Receituário Azul B, Bloco com 50 folhas.
- _ Cópia da Proposta Comercial.

Solicito o envio das Certidões Negativas de Débitos:

- _ CND Municipal.
- _ CND Estadual.
- _ CND Federal.
- _ Certificado de Regularidade do FGTS. .
- _ CND Trabalhista.
- _ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- _ Contrato Social, ou Alteração recente do Contrato Social.

A Ordem de Compra, será enviada pelo setor solicitante.

Aguardo.

Geraldo Magela.
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Assunto: **documentação**
De: Financeiro Grafica <financeiro.gustavografica@yahoo.com.br>
Para: Geraldo Magela. F.M.S. Sete Lagoas.
<geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Responder para: <financeiro.gustavografica@yahoo.com.br>
Data: 06/08/2024 17:50



- CND TRABALHISTA BRASIL CORES.pdf (~86 KB)
- CONTRATO SOCIAL.pdf (~1.2 MB)
- Mapa Informativo Preco. Brasil Cores..pdf (~59 KB)
- ORC1.PDF (~60 KB)

Boa Tarde!!

Segue e anexo documentos solicitados.

Desde já agradeço.

Att,
Arielle Fabricia Pires Reis
Gráfica Brasil Cores
Dep. Financeiro
-mail financeiro.gustavografica@yahoo.com.br
Tel.: (31) 3774.6763



Assunto: **RE: Compra Direta. Solicitação de Certidões Negativas de Débitos.**
De: CRIARE Soluções Gráficas <criaresg@hotmail.com>
Para: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 08/08/2024 11:03

- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa 05082024.pdf (~15 KB)
- Certidão Negativa Estadual 05082024.pdf (~85 KB)
- Certidão Negativa Federal 05082024.pdf (~76 KB)
- Certidão Negativa Municipal 08082024.pdf (~101 KB)
- Certidão Negativa Trabalhista 05082024.pdf (~84 KB)
- Certificado de Regularidade do FGTS 05082024.pdf (~100 KB)
- Certificado do MeI Geraldino CRIARE (1).pdf (~48 KB)

Bom dia Geraldo,

Segue documentos conforme solicitado em anexo.

Desde já agradeço.

Atte,



Geraldino Fernandes | Gerente ADM - Comercial
E-Mail: criaresg@hotmail.com | criaresg@gmail.com
Whatsapp: (31) 9 9636.9277
Tel.: (31) 3776.2011
End.: Rua Angélica, 65A - N. Sra. do Carmo II
Sete Lagoas - Minas Gerais

De: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de agosto de 2024 10:35

Para: criaresg@hotmail.com <criaresg@hotmail.com>

Assunto: Compra Direta. Solicitação de Certidões Negativas de Débitos.

Bom Dia.

CRIARE Soluções Gráficas.

Compra Direta.

Segue anexo:

- Cópia do Orçamento, referente confecção de 40 Blocos Laudo de AIH 100 X 01 VIA.
- Solicito Condição de Pagamento: 30 dias.
- Solicito o envio das Certidões Negativas de Débitos:
- CND Municipal.
- CND Estadual.
- CND Federal.
- Certificado de Regularidade do FGTS. .
- CND Trabalhista.
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- Contrato Social, ou Alteração recente do Contrato Social.

Aguardo.

Geraldo Magela.

Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA INFORMATIVO DE PREÇO.

EMPRESA: BRASIL CORES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. CNPJ.: 04.892.706/0001-66.

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
I	500	BLOCO	Receituário Azul B, Bloco com 50 folhas cada, numerados individualmente conforme autorização emitida pela Vigilância Sanitária do Município de Sete Lagoas. Além da impressão, a empresa será responsável pela confecção do layout dos Blocos.	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
-----	-----	-----	VALOR TOTAL:	----->	R\$ 1.380,00

COMPRA DIRETA.

CONDIÇÃO PAGAMENTO: 30 DIAS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ.: 00.634.997/0001-31.

Sete Lagoas, 05 de agosto de 2024.

Gerardo Magela dos Anjos
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias de documentos, e Certidões Negativas de Débitos da empresa GERALDINO FERNANDES LOPES 01236877640. NOME FANTASIA: CRIARE SOLUÇÕES GRÁFICAS. Inscrita sob o nº do CNPJ.: 17.117.346/0001-77.

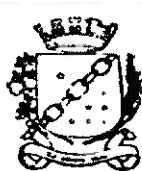
Seguem:

- _ Documento de Formalização de Demanda – DFD.
- _ Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- _ Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- _ Certidão Negativa de Débitos Relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- _ Certificado de Regularidade do FGTS. .
- _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- _ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- _ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- _ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU. .
- _ Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa. Objeto: Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH), em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD Nº 066/2024, Termos de Referências e Solicitação de Compra de número 117337 expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, na qual informam a situação crítica do estoque dos materiais e que a compra emergencial é feita em quantitativos necessários ao atendimento da situação emergencial até a conclusão do novo processo licitatório que se encontra tramitando junto ao Núcleo de Licitações e Compras. P.L.: 220-2024. D.L.: 082-2024.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2024.


Geraldo Magela dos Anjos.
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: 27041
DATA: 05 DE AGOSTO DE 2024
REQUERENTE: GERALDINO FERNANDES LOPES 01236877640
CPF/CNPJ: 17.117.346/0001-77

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 03.60602-9, com atividade 18.13-0-99 – (13.05) – Impressão de material para outros usos, com início em 06/11/2012, estabelecida na Rua Angélica, casa, nº 65, Bairro Nossa Senhora do Carmo II, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: [*http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br](http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br), com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Sete Lagoas, 06 de agosto de 2024.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/08/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/11/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: GERALDINO FERNANDES LOPES 01236877640

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002312041.00-55

CNPJ/CPF: 17.117.346/0001-77

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANGELICA

NÚMERO: 65

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: NOSSA SENHORA DO CARMO II

CEP: 35700468

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000788019318



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDINO FERNANDES LOPES 01236877640
CNPJ: 17.117.346/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:02:18 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **6B25.6D3D.AF4B.141D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.117.346/0001-77
Razão Social: GERALDINO FERNANDES LOPES 012368776 40
Endereço: R ANGELICA 65 CASA / N SRA DO CARMO II / SETE LAGOAS / MG / 35700-468

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

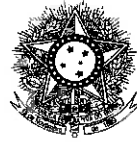
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072804122993590508

Informação obtida em 05/08/2024 13:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERALDINO FERNANDES LOPES 01236877640 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.117.346/0001-77

Certidão nº: 53593999/2024

Expedição: 05/08/2024, às 13:25:51

Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERALDINO FERNANDES LOPES 01236877640 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.117.346/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.117.346/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/11/2012

NOME EMPRESARIAL
GERALDINO FERNANDES LOPES 01236877640

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CRIARE SOLUCOES GRAFICAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
58.13-1-00 - Edição de revistas
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ANGELICA

NÚMERO
65

COMPLEMENTO
CASA

CEP
35.700-468

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DO CARMO II

MUNICÍPIO
SETE LAGOAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
criaresg@hotmail.com

TELEFONE
(31) 9636-9277

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 14:53:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GERALDINO FERNANDES LOPES 01236877640
CNPJ: 17.117.346/0001-77

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Agosto de 2024 às 13:16

SETE LAGOAS, 05 de Agosto de 2024 às 13:16

Código de Autenticação: 2408-0513-1621-0277-1659

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2024 14:59:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GERALDINO FERNANDES LOPES 01236877640**
CNPJ: **17.117.346/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GERALDINO FERNANDES LOPES 01236877640

Nome do Empresário

GERALDINO FERNANDES LOPES

Nome Fantasia

CRIARE SOLUCOES GRAFICAS

Capital Social

1,00

Número Identidade

11181191

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

012.368.776-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/11/2012

Números de Registro

CNPJ

17.117.346/0001-77

NIRE

31-8-0265446-6

Endereço Comercial

CEP

35700-468

Logradouro

RUA ANGELICA

Número

65

Complemento

CASA

Bairro

NOSSA SENHORA DO CARMO II

Município

SETE LAGOAS

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

06/11/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Clicherista independente

Editor(a) de jornais

Editor(a) de revistas, independente

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Fotocopiador(a) independente

Gravador(a) de carimbos independente

Reparador(a) de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica, independente

Serigrafista publicitário independente

Atividades Secundárias (CNAE)

18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão

58.12-3/00 - Edição de jornais

58.13-1/00 - Edição de revistas

18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

82.19-9/01 - Fotocópias

82.99-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

33.14-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

FRONTE/VERSO



Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME67227869

Número do Identificador
17117346000177

Data de Emissão
18/05/2020



//eb

Assunto: **Re: Compra Direta. Solicitação de Certidões Negativas de Débitos.**
De: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Para: CRIARE Soluções Gráficas <criaresg@hotmail.com>
Data: 08/08/2024 15:54

- MAPA Informativo Preço GERALDINO F LOPES. SC 117337..doc (~54 KB)

Boa Tarde, Sr. Geraldino.
CRIARE Soluções Gráficas.

Segue anexo, Mapa Informativo de Preço, referente ao Orçamento de, 40 Blocos Laudo de AIH.
A Ordem de Compra, será enviada pelo solicitante da compra.

At.te;
Geraldo Magela.
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 08/08/2024 11:03, CRIARE Soluções Gráficas escreveu:

Bom dia Geraldo,

Segue documentos conforme solicitado em anexo.

Desde já agradeço.

At. te,



De: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de agosto de 2024 10:35

Para: criaresg@hotmail.com <criaresg@hotmail.com>

Assunto: Compra Direta. Solicitação de Certidões Negativas de Débitos.

Bom Dia.
CRIARE Soluções Gráficas.

Compra Direta.

Segue anexo:

— Cópia do Orçamento, referente confecção de 40 Blocos Laudo de AIH 100 X 01 VIA.

Solicito Condição de Pagamento: 30 dias.

Solicito o envio das Certidões Negativas de Débitos:

- CND Municipal.
- CND Estadual.
- CND Federal.
- Certificado de Regularidade do FGTS. .
- CND Trabalhista.
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- Contrato Social, ou Alteração recente do Contrato Social.

Aguardo.

Geraldo Magela.

Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA INFORMATIVO DE PREÇO.

EMPRESA: GERALDINO FERNANDES LOPES. CNPJ.: 17.117.346/0001-77.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
I	40	BLOCO	BLOCOS DE LAUDOS PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH). OS BLOCOS CONTERÃO 100 LAUDOS COM VIA ÚNICA (CONFORME PORTARIA Nº 1.011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014) NA COR BRANCA, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 117337.	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
VALOR TOTAL:				----->	R\$ 20.800,00

COMPRA DIRETA.
CONDIÇÃO PAGAMENTO: 30 DIAS.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ.: 00.634.997/0001-31.
“ A ORDEM DE COMPRA SERÁ ENVIADA, PELO SOLICITANTE DA COMPRA.”

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2024.

Geraldo Magalhães dos Anjos
Geraldo Magalhães dos Anjos.
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P.L.: 220 /2024. DISPENSA LICITAÇÃO: 082 /2024.

MAPA RESUMO.

FORNECEDORES.		VALOR
BRASIL CORES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. CNPJ.: 04.892.706/0001-66.		R\$ 1.380,00
GERALDINO FERNANDES LOPES. CNPJ.: 17.117.346/0001-77.		R\$ 20.800,00
VALOR TOTAL :		R\$ 22.180,00

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2024.

Geraldo Magela dos Anjos.
Geraldo Magela dos Anjos.
Gerente de Compras sem Licitação.





Processo Licitatório:	220/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	082/2024
Objeto:	Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B.

EMENTA - PARECER TÉCNICO JURÍDICO - DIREITO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº. 14.133/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BLOCOS DE LAUDOS PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) E NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B - PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO - O processo em questão possui como objeto a Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B, em conformidade com as especificações constantes nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD's, Termos de Referências e Solicitações de Compras de números 117337/2024 e 117592/2024 expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, na qual informam a situação crítica do estoque dos materiais e que a compra emergencial é feita em quantitativos necessários ao atendimento da situação emergencial até a conclusão do novo processo licitatório que se encontra tramitando junto ao Núcleo de Licitações e Compras.

Conforme Documentos de Formalização da Demandas Simplificado/DFD, bem como justificativas apresentadas, deverá o Município de Sete Lagoas/MG, fazer aquisição de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B.

Justifica o Secretário e Gestor Municipal de Saúde Dr. Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, que a emergencialidade das aquisições previstas em solicitações de compras de números 117337/2024 e 117592/2024, se dá, devido a necessidade dos itens para auxílio da regulação de serviço de transferência e internações hospitalares eletiva e de urgência e emergência, bem como, abastecimento de estoque do almoxarifado central.

Justifica ainda que, o quantitativo adquirido nesse processo visa suprir a demanda dos impressos de aproximadamente 03 (três) meses, uma vez que, a o processo global de impressos ainda não está pronto. Desta maneira, a presente aquisição será feita em quantitativos estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial.



Processo Licitatório:	220/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	082/2024
Objeto:	Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B.

Cabe salientar que, foi enviado pedido de cotação de preços via e-mail para empresas e as mesmas, encaminharam as propostas comerciais com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto, conforme determina o inciso IV do § 1º do art. 23 da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 6.943/2023, conforme Mapas Comparativos de Preços, bem como Declarações para Estimativas de Preços fornecida pela Gerente de Licitações e Compras da Saúde, doc. de fls. 27/28 e 52/53. Em seguida, consultado o Departamento de Planejamento e Orçamento, foi informada dotação orçamentária para atender à despesa e instruir a análise e parecer.

Tendo em vista tratar-se de demanda emergencial, vieram os autos para manifestação da assessoria Jurídica acerca da possibilidade legal para proceder-se à dispensa de licitação.

A Autoridade Superior, dentro das atribuições que lhe compete, aprovou e autorizou a instauração do presente processo conforme documento de fl. 55.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 27.805,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais), nos termos das Solicitações de Compras de números 117337/2024 e 117592/2024, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei nº 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da presente contratação.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compra, (fls. 01, 29);
- b) Documento de Formalização da Demanda-DFD, (fls. 02, 30/32);
- c) Estudo Técnico Preliminar, (fls. 03/07);
- d) Termo de Referência, (fls. 08/19, 33/44);



Processo Licitatório: 220/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da Licitação: 082/2024
Objeto: Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B.

- e) Justificativa para aquisição emergencial, (fls. 20/21);
- f) Designação Fiscais e Gestor de Contrato, (fls. 22, 45/46);
- g) Declaração Ordenador de Despesas, (fl. 23, 47);
- h) Orçamentos, (fls. 24/26, 48/51);
- i) Mapa Comparativo de Preço, (fl. 27, 52);
- j) Declaração de Estimativa de Preços, (fl. 28, 53);
- k) Despacho ao Consultor de Licitações e Compras, (fl. 54);
- a) Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório, (fl. 55);
- b) Documentos Regularidade Fiscal, (fls. 56/90);
- c) Mapa Informativo de Preço, (fl.31);
- d) Mapa Resumo, (fl. 92).

Em síntese, é o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO - Consubstanciado nas disposições do art. 37, inciso XXI da CF/1988 e art. 2º da Lei 14.133/2021, reza que:

Esta Lei aplica-se a:

- I - Alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - Compra, inclusive por encomenda;
- III - Locação;
- IV - Concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - Prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
- VI - Obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - Contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, bem como não adentra, portanto, na análise discricionária de conveniência e



Processo Licitatório:	220/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	082/2024
Objeto:	Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B.

oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/financeira.

Cabe esclarecer, que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ademais, cumpre destacar a hipótese de dispensa de licitação concernente a situações de emergência ou urgência, em que o objeto precisa adquirido imediatamente, pois, se o interesse público aguardasse a realização do certame, seria sacrificado ou prejudicado. Sob essa perspectiva, para resguardar o interesse público, com fulcro no princípio da continuidade do serviço público ou das atividades administrativas, o legislador autoriza a dispensa, atenuando justificadamente a proteção ao princípio da isonomia.

No caso em tela, verifica que se faz necessário a contratação da empresa de forma direta, visando afastar o risco de danos à saúde da população assistida pelo item a ser adquirido, afim de manter os serviços precípuos da administração pública, com entrega imediata, razão pela qual não há tempo hábil para a realização de certame sem que a Administração Pública tenha prejuízo.

A atuação administrativa deve ser atrelada aos princípios norteadores à Administração Pública que correspondem aos alicerces da ciência e deles decorre todo o sistema normativo. A Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação, entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. No entanto, a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos por lei, sendo possível contratar por um procedimento simplificado, respeitando-se o caráter isonômico e vantajoso para a Administração Pública.

Todavia, não se deve confundir contratação direta com ausência de um procedimento



Processo Licitatório:	220/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	082/2024
Objeto:	Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B.

administrativo, uma vez que, toda contratação desse tipo exige procedimento prévio com a observância de etapas e formalidades. Assim, para que se chegue à conclusão da adoção de uma contratação direta ou não, deve haver todo um conjunto de atos iniciais, como solicitação de aquisição, previsão orçamentária, estudo da viabilidade econômica, dentre outros, até que, após análise do caso, e tendo sempre em vista os princípios da isonomia e supremacia do interesse público, se chegue a sua adequação aos casos de dispensa ou inexigibilidade.

Nessa análise, deverá se buscar a melhor solução face ao interesse público, respeitando, na medida do possível, o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação. Somente em alguns casos especiais, como a do caso em tela, que em face da emergência, a demora é fator de risco, o que se justifica a não utilização desse procedimento.

Assim, para que haja a opção de tal dispensa de licitação, deve haver justificação pela Administração, comprovando a sua conveniência e, resguardando o interesse social público, uma vez que, a realização de qualquer licitação depende da ocorrência de certos pressupostos. Assim sendo, são entendidos os seguintes pressupostos: lógico (pluralidade de ofertantes para o objeto), jurídico (conveniência da licitação ao interesse público) e fático (existência de interessados).

Assim, pontifica nosso pensamento Justen Filho (1998, p. 207), ao afirmar que:

[...] esse procedimento envolve ampla discricionariedade para a Administração, mas a liberdade se restringe às providências concretas a serem adotadas. Aqui não há margem de discricionariedade acerca da observância das formalidades prévias. Afirma, ainda, que aplicar-se-á àqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse risco a satisfação do interesse público.

Apesar de envolver ampla discricionariedade para a Administração. Essa liberdade deve restringir-se às providências concretas a serem adotadas e não deve ser utilizada como uma "brecha" para possíveis fraudes e "favorecimentos" na contratação.

Cabe ressaltar que, o caso em voga se enquadra perfeitamente nas hipóteses em que o lapso temporal necessário para um procedimento licitatório regular impediria a adoção de medidas indispensáveis a fim de evitar danos irreparáveis, ou seja, quando fosse concluída a licitação, face a demora de um procedimento regular, o dano já estaria concretizado.

A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal, isso porque a norma jurídica, referente à obrigatoriedade de licitação para a contratação pela Administração Pública foi prevista para uma situação de normalidade, em que o legislador considerou certa situação fática e elegeu certas



Processo Licitatório:	220/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	082/2024
Objeto:	Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B.

condutas como obrigatórias para atingir-se a satisfação de certos valores, que, em relação ao procedimento licitatório, dizem respeito aos princípios da vantajosidade e isonomia.

Convém consignar que, apesar de a regra, para as contratações públicas, ser a prévia realização de processo licitatório, a Lei nº 14.133/2021 traz exceções em que é possível a contratação direta, mediante inexigibilidade ou dispensa de licitação, conforme inclusive autoriza o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ao ressaltar da obrigação de licitar os casos assim especificados na legislação.

Destarte, observado a ocorrência de uma situação emergencial, de interesse público relativo à saúde, direito e garantia supra-individual constitucional é irrelevante a disciplina jurídica da licitação como regra, vez que, a presente situação emergencial põe em risco a satisfação dos valores buscados pela própria norma ou pelo ordenamento em seu todo.

Disso se extrai que apenas nos casos expressos em lei é viável ao administrador a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços sem prévio procedimento licitatório, consignando-se que as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação estão ora previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, respectivamente.

Nesse sentido, traz-se à baila a redação do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É **dispensável** a licitação:

[...]

VIII - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso (grifos nossos).

Ainda sobre as dispensas com fundamento em emergencialidade, o novel diploma legal de licitações e contratos dispõe:

Art. 75. [...]

[...]

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser



Processo Licitatório:	220/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	082/2024
Objeto:	Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B.

observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Dito isso, importante salientar que o processo para a contratação direta deve atender alguns requisitos e condicionantes para que seja realizado dentro dos ditames legais: **[a]** urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; **[b]** que a contratação se limite à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa; **[c]** que possa ser concluída no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, sem possibilidade de prorrogação; e **[d]** sem a recontração de empresa que já tenha sido contratada com base em tal fundamento.

Em tese, a situação fática se trata de emergência que necessita de ação imediata da Administração Pública, visto que, a realização dos procedimentos solicitados é imprescindível à prestação dos serviços de saúde com qualidade e com obediência ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana.

Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispôs os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, o Município não pode correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na Lei e nos princípios norteadores da Administração Pública um forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Assim, determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência à paciente, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano a sua saúde, e, consequentemente, prejuízo ao Município.



Processo Licitatório:	220/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	082/2024
Objeto:	Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B.

Portanto, conforme análise fática e jurídica, aquisição do objeto previsto nas solicitações de compras de números 117337/2024 e 117592/2024, pode configurar hipótese de emergência prevista na lei, podendo ser dispensável a licitação, ou seja, excepcionar a regra de realização de licitação não significa que não haja formalidades a serem observadas pelo administrador e requisitos a serem preenchidos para viabilizar a contratação direta.

Outrossim, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 traz os requisitos a serem preenchidos nos casos de dispensa de licitação que devem ser considerados no processo, a saber:

- a. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- c. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- d. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- e. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- f. razão da escolha do contratado;
- g. justificativa de preço;
- h. autorização da autoridade competente.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No que tange, pois, às contratações com vistas ao atendimento de situações emergenciais, com fulcro, portanto, no art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações, é preciso que o gestor, no bojo do processo administrativo, e de forma clara e objetiva, demonstre a emergência e justifique a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização de licitação para adquirir aquela determinada quantidade do produto desejado ou do serviço pretendido.

Ademais no caso em questão, fundamenta-se o presente processo em decorrência de justificativa plausível e caracterizada a urgência de atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, o que justifica a contratação direta.

Além disso, foi asseverado na justificativa, que o material requisitado é de urgência/emergência concreta e efetiva, cujo fim precípuo é afastar risco de danos à saúde e a vida de pessoas, motivo pelo qual não foi licitado, sendo necessária a aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B, para possibilitar a continuidade de atendimento à população.



Processo Licitatório:	220/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	082/2024
Objeto:	Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B.

Assim sendo, as empresas: **BRASIL CORES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.706/0001-66 e **GERALDINO FERNANDES LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.117.346/0001-77, ofertaram os menores preços para os itens solicitados. O valor global para o presente processo é de R\$ 22.180,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta reais), nos termos das solicitações de números 117337/2024 e 117592/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pelas razões acima expostas, entende-se caracterizada a situação de emergência autorizadora da compra direta.

DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE - É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único, do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

CONCLUSÃO - De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Desta feita, diante todo o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, observando os apontamentos contidos nesta manifestação, **opina-se** pelo cumprimento da Solicitação de Compra para a Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B, em conformidade com as especificações constantes nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD's, Termos de Referências e Solicitações de Compras de números 117337/2024 e 117592/2024 expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, na qual informam a situação crítica do estoque dos materiais e que a compra emergencial é feita em quantitativos necessários ao atendimento da situação emergencial até a conclusão do novo processo licitatório que se encontra tramitando junto ao Núcleo de Licitações e Compras, de acordo com o que prevê o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências legais e a observância de todos os princípios gerais de Licitação, aplicáveis à espécie, sobretudo, o da seleção



Processo Licitatório:	220/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	082/2024
Objeto:	Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B.

da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. **Enquadrando-se o presente processo dentro das hipóteses de dispensa de licitação**, razão pela qual, entende este subscritor que a contratação das pessoas jurídicas: **BRASIL CORES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.706/0001-66 e **GERALDINO FERNANDES LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.117.346/0001-77, encontra amparo no **art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões em contrário o qual submeto à elevada apreciação do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2.024.


Joice Toledo
Assessora Jurídica


Lucineide Gardino de Sousa
Superintendente Jurídica



Processo Licitatório: 220/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da Licitação: 082/2024
Objeto: Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório de nº 220/2024, Dispensa de Licitação nº 082/2024, tem como objeto a aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B, em conformidade com as especificações constantes nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD's, Termos de Referências e Solicitações de Compras de números 117337/2024 e 117592/2024 expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, na qual informam a situação crítica do estoque dos materiais e que a compra emergencial é feita em quantitativos necessários ao atendimento da situação emergencial até a conclusão do novo processo licitatório que se encontra tramitando junto ao Núcleo de Licitações e Compras.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo art. 75, inciso VIII, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

É mister ressaltar que as razões que levaram a escolha pela realização da Dispensa emergencial foram externadas no parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual, ainda, abordou todos os aspectos jurídico-formais da presente contratação.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO¹** e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta das empresas **BRASIL CORES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.706/0001-66 e **GERALDINO FERNANDES LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.117.346/0001-77.


Iamar Cola Pimentel
CONSULTOR DE LICITAÇÕES
E COMPRAS

¹A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in DIREITO ADMINISTRATIVO, 13ª ED. Atlas, p.333.



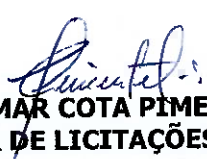
Processo Licitatório:	220/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	082/2024
Objeto:	Aquisição emergencial de blocos de laudos para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e notificação de Receita Azul B.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com a Orientação Normativa nº 84/2024, da Advocacia Geral da União - AGU, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2024.


ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS